



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

**2º TERMO ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS COM A GERAÇÃO FUTURO.**

Pelo presente instrumento particular do 2º Termo Aditivo de valor do Termo de Fomento, entre O **MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA - PE**, doravante denominada Administração Pública, com sede à Rua 21 de Abril, 01 - Centro, CEP. 55.840-000, Lagoa do Itaenga - PE, inscrita no **CNPJ/MF nº 11.097.250/0001-08**, neste ato representada pela Prefeita **Maria das Graças de Arruda Silva**, portadora do **RG nº 1.504.727 SSP-PE**, e **CPF nº 216.927.504.53**, residente na Rua José Venâncio Correia Lima, 217 - Bairro: Centro, Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000 e pela **SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, representada pela Secretária **Marli Barbosa da Silva**, **RG nº 3107019 SSP-PE**, e **CPF nº 452.580.074-72**, residente e domiciliada Rua - 21 de Abril, 02 - Bairro - Centro em Lagoa do Itaenga/PE, CEP: 55.840-000, e do outro lado, a **GERAÇÃO FUTURO**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.672.204/0001-18, localizado na Quadra C, Loteamento São José, Pombos/PE CEP: 55630-000, doravante simplesmente denominada **GERAÇÃO FUTURO**, representado neste ato através da sua Diretora Geral **MARIA SUELY DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 6.667.246 SDS/PE, CPF: 053.957.584-45, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de valor do Termo de Fomento, decorrente do **Edital de Chamamento Público nº 01 de 2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, tendo em vista as disposições da Lei nº13.019, de 31 de julho de 2014, mediante as cláusulas e condições a seguirenunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do contrato, o qual teve valor inicial de R\$ 1.124.722,34 (Um Milhão, Cento e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Dois Reais e Trinta e Quatro Centavos) quando da assinatura





PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

do Termo de Fomento. Posteriormente, o valor do contrato foi alterado para R\$ 2.886.845,58 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos), através do 1º termo aditivo, o qual foi assinado em 06 de fevereiro de 2023. Agora, com a assinatura do 2º termo aditivo, o valor do contrato passará a ser de R\$ 3.329.646,12, considerando a arrecadação de novas destinações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Física realizadas de forma dirigida para o **Projeto Verde porto: Idoso e Meio Ambiente**, considerando a aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Lagoa de Itaenga.

§1º – O valor deste instrumento é de **415.794,24** (Quatrocentos e Quinze Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos), o qual será repassado para a **GERAÇÃO FUTURO**, pelo Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando as destinações dirigidas de Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Físicas no ano fiscal de 2023, obedecendo o seguinte cronograma:

I- A primeira parcela com o valor de **R\$ 155.994,24** (Cento e Cinquenta e Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Quatro Reais e Vinte e Quatro Centavos) a qual será repassada no mês de dezembro de 2023;

II- A segunda parcela no valor de **R\$ 259.800,00** (Duzentos e Cinquenta e Nove Mil e Oitocentos Reais) a qual será repassada no mês de Janeiro de 2024.

§2º - O recurso apontado no Caput do Parágrafo primeiro, bem com sua distribuição, a serem percebidas de acordo com os incisos acima, seguem as diretrizes do Chamamento Público nº 01/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO** As partes elegem o Foro da Comarca de Lagoa de Itaenga/PE, para dirimir dúvidas oriundas do presente Termo Aditivo.



PREFEITURA DE  
**LAGOA DE ITAENGA**  
AVANÇANDO NO RUMO CERTO

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos e administrativos.

Lagoa de Itaenga, 14 de dezembro de 2023.

*Maria das Graças de Arruda Silva*

**MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA**  
Prefeita do Município de Lagoa de Itaenga – PE

*Marli Barbosa da Silva*

**MARLI BARBOSA DA SILVA**  
Secretária de Promoção Social e Direitos Humanos – SPSDH

*Maria Suely da Silva*

**MARIA SUELY DA SILVA**  
Diretora Geral da Geração Futuro

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Adriana Jones de Freitas*  
Identidade: *6.963.257 SDS/PE*  
CPF: *059.768.934-22*

Nome: *Venerice Maria da Silva*  
Identidade: *7.505.267.SDS*  
CPF: *065.798.264-44*